

PORTARIA CRCPA N.º 020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriados nacionais e estadual e folgas para o exercício de 2019, para cumprimento desta autarquia federal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 04 de março – Folga a compensar (Carnaval);
- II. 05 de março – Carnaval (Feriado Nacional);
- III. 06 de março – Quarta de Cinzas (folga a partir das 12h);
- IV. 19 de abril – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 01 de maio – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VI. 20 de junho – *Corpus Christi* (feriado nacional);
- VII. 21 de junho – Folga a compensar;
- VIII. 15 de agosto – Adesão do Pará (feriado estadual);
- IX. 16 de agosto – Folga a compensar (15 agosto adesão do Pará);
- X. 14 de outubro – Folga a compensar (Pós Círio);
- XI. 28 de outubro – Recírio (ponto facultativo até às 12h/Folga a compensar);
- XII. 15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional);

Parágrafo Único: Ocorrendo necessidade de Compensação de horas, em virtude das folgas acima descritas, deverá o CRCPA compensar com seus servidores, visando atender as necessidades deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.

Contadora **Ticiane Lima dos Santos**
Presidente do CRCPA